ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO MARCOS GARCIA

INDICAÇÃO Nº /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, o Deputado abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 141, inciso VIII e 174 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, que seja encaminhado ao Exmo. Senhor José Renato Casagrande, Governador do estado do Espírito Santo a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

Concessão de desconto de 10% (dez por cento) para o pagamento antecipado do Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor - IPVA 2022 e alargamento do prazo, de 4 (quatro) para 6 (seis) meses, para o pagamento na modalidade parcelada do imposto.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

O Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (Detran/ES) divulgou o calendário de vencimento do Licenciamento Anual e fiscalização do exercício de 2022. De acordo com as informações no site, no departamento de trânsito do nosso estado, é possível o pagamento em cota única, com desconto de 5% (cinco por cento) até a data de vencimento, ou na modalidade parcelada, em que estão disponíveis quatro parcelas.

Ocorre que, ainda em virtude da crise econômica gerada pela pandemia que vivenciamos, é notória a dificuldade do cidadão para manutenção de suas despesas, razão pela qual entendemos que a concessão de maiores descontos, ou de maior número de parcelas para pagamento, facilitará o pagamento e, por outra

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310033003500390030003A00500072006F006300650073006F00, documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

GABINETE DEPUTADO MARCOS GARCIA
Av. Américo Buaiz, 205 - Sala 603 - Enseada do Suá - Vitória - ES - CEP: 29.050-950
Telefax: 3382-3601/3602

Assinado digitalmente por MARCOS ANTONIO FERNANDES GARCIA:85016519
Data: 14/12/2021 17:45:47

via, reduzirá o número de inadimplentes, favorecendo sobremaneira tanto a população, quanto os cidadãos.

Alguns Estados da Federação já adotaram tal medida, que já pode ser acessada pelo contribuinte, como é o caso do Rio Grande do Sul, que divulgou na data de hoje esta medida no portal de seu governo.

Sendo assim, conhecedor que somos da seriedade e responsabilidade que tem caracterizado vossa atuação no Executivo Estadual, solicitamos o acolhimento desta indicação, facilitando assim a vida do contribuinte, bem como favorecendo a arrecadação dos cofres públicos.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2021.

MARCOS GARCIA
Deputado Estadual – PV

Autenticar documento em http://www3.al.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100[illegible] documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.